# Prémio ANACOM - URSI Portugal Regulamento

# 1. Objetivos

O ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) decidiu instituir em 2011 o "Prémio ANACOM-URSI Portugal", adiante designado por "Prémio", que, visando estimular a criatividade e o rigor no trabalho de investigação científica em Portugal, premeia o melhor trabalho de investigação na área da radioeletricidade.

## 2. Âmbito

O Prémio será atribuído anualmente aos investigadores autores dos melhores trabalhos submetidos ao Comité Português da URSI e que contenham contributo relevante para a ciência, em particular nas seguintes matérias:

- Metrologia eletromagnética;
- Ondas e campos: teoria eletromagnética e aplicações;
- Sistemas de radiocomunicações e processamento de sinais;
- Eletrónica e fotónica;
- Ambiente eletromagnético e interferência;
- Propagação das ondas e teledeteção;
- Radioeletricidade ionosférica e propagação;
- Ondas em plasmas;
- Radioastronomia;
- Eletromagnetismo na biologia e na medicina.

### 3. Prémio

O valor do Prémio será de 5000 € (cinco mil euros) e será pago por cheque, pelo ICP-ANACOM, ao autor principal do trabalho ou trabalhos premiados (sendo neste último caso repartido equitativamente entre os trabalhos premiados).



O júri poderá propor a atribuição de menções honrosas, sempre que a qualidade das obras o justifique.

Por proposta do júri, devidamente fundamentada, nomeadamente tendo em conta requisitos de qualidade, credibilidade e alinhamento com os objetivos do Prémio, o Prémio poderá não ser atribuído.

# 4. Anúncio e entrega

A decisão de atribuição do Prémio será comunicada e publicitada nos sítios na Internet do ICP-ANACOM e do Comité Português da URSI, merecendo igualmente ampla divulgação junto dos órgãos de comunicação social.

O Prémio será entregue, em cerimónia pública, durante o congresso anual do Comité Português da URSI, altura em que será anunciado o lançamento do Prémio a atribuir no ano seguinte, bem como os detalhes associados.

O Prémio não poderá ser atribuído a título póstumo.

## 5. Candidaturas

Podem candidatar-se ao Prémio pessoas singulares, de nacionalidade portuguesa, que exerçam a sua atividade em Portugal ou no estrangeiro, excluindo os membros do júri, ou quaisquer outros envolvidos na avaliação e classificação dos trabalhos.

As candidaturas podem ser apresentadas individual ou coletivamente.

Serão aceites trabalhos originais ou trabalhos já publicados, desde que a respetiva publicação não tenha ocorrido em data anterior ao ano que precede a realização do congresso nacional.

Não são aceites candidaturas de trabalhos que tenham concorrido ao *Best Student Paper Award*.

Os trabalhos a concurso poderão ser apresentados em português ou inglês. Na avaliação serão privilegiados os trabalhos que se distingam: pela originalidade; pela contribuição para o desenvolvimento do conhecimento científico; pelo



aprofundamento do conhecimento sobre o sector; pela atualidade e pela profundidade de desenvolvimento e análise.

O prazo limite para entrega dos trabalhos será publicitado anualmente pelo Comité Português da URSI, no sítio do ICP-ANACOM na Internet, em www.anacom.pt.

As candidaturas podem ser enviadas, até à data limite fixada, para o endereço <a href="mailto:ursi.por@anacom.pt">ursi.por@anacom.pt</a> ou por correio, para a morada:

Comité Português da URSI Av. José Malhoa, n.º 12 1090-017 Lisboa

## 6. Elementos obrigatórios do processo de candidatura

- a) Ficha de inscrição, disponível no sítio do ICP-ANACOM na Internet, em www.anacom.pt, devidamente preenchida e assinada pelo autor ou pelo representante da equipa, quando o trabalho for coletivo.
- b) Trabalho em formato eletrónico até 20 páginas, utilizando o template IEEE.

#### 7. Processo de decisão

A decisão de atribuição do Prémio (incluindo eventuais menções honrosas) será da responsabilidade do Comité Português da URSI, com base numa proposta de um júri independente de composição variável, constituído para o efeito.

O júri, presidido pelo presidente do Comité Português da URSI, será constituído por, pelo menos, 3 elementos escolhidos de entre os presidentes das Comissões Científicas Nacionais, desde que não sejam coautores de trabalhos a concurso.

O júri deliberará por maioria simples dos seus membros. Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

A decisão do júri não é passível de reclamação ou recurso.



# 8. Disposições finais

O ICP-ANACOM reserva-se o direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso. Em caso de publicação, em jornais e revistas científicas, o(s) autor(es) dos trabalhos vencedores deverão explicitar a atribuição do Prémio ANACOM - URSI Portugal ou a menção honrosa.

Os exemplares dos trabalhos apresentados a concurso ficarão na propriedade do ICP-ANACOM.

O ICP-ANACOM reserva-se o direito de suspender ou terminar a atribuição do Prémio com uma antecedência mínima de seis meses face à edição anual do congresso do Comité Português da URSI.